



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Segunda-feira, 19 de Abril de 2021

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a realização de sessões remotas como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19).

A CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS/PB POR MEIO DE SEU PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os contidos nos artigos 25, X, 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coremas, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 01 de 17 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Município de Coremas ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID - 19), definida pela Organização Mundial de Saúde e o Decreto nº 14 de 02 de julho de 2020 que prorrogou o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO que ainda surgem casos de contaminação no município de Coremas, inclusive com óbitos, tornando ainda necessária a adoção de medidas para inibir e retardar a velocidade de dispersão do vírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304 de 12 de junho de 2020 e que a Secretaria de Saúde do Estado classificou o município de Coremas como sendo de bandeira Laranja de acordo com 23ª avaliação, com vigência a partir de 14/04/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 46, de 17 de Abril de 2021 o qual dispõe sobre a adoção de medidas preventivas e de combate à Pandemia por COVID-19 no município de Coremas;

CONSIDERANDO que o Governo

Estadual fez publicar o Decreto nº 41.175 de 17 de abril de 2021, que adota e impõe medidas mais restritas à população do Estado, com o fim de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que o município de Coremas hoje está considerado como Bandeira Laranja pelo Governo do Estado da Paraíba, com nível de mobilidade restrita e visando inibir o regresso para a Vermelha, que acarretaria a mobilidade impedida;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado no período compreendido entre as datas de 19/04/2021 à 19/05/2021, a realização das sessões da Câmara Municipal de Coremas de forma remota pela plataforma zoom.

- I- O link de acesso das sessões será disponibilizado via whatsapp com antecedência de 02 (duas) horas antes da sessão para todos os vereadores;
- II- Compete a cada vereador dispor dos mecanismos necessários ao acesso das sessões virtuais;
- III- Será dada a devida publicidade as sessões pelas redes sociais da Câmara Municipal de Coremas e pela rádio comunitária Coremas FM;

Parágrafo único: o prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso haja necessidade.

Art. 2ª Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coremas/PB, 19 de abril de 2021.

EDINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CMC

